CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 020/2003

O Vereador **CLEMENTINO BARTH - PSDB**, com fulcro no **Artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES**, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Idemar Jair Entringer, a necessidade de providenciar o devido escoamento da água e detritos provenientes do depósito de material de construção de propriedade do Sr. Romero Luiz Endringer, localizado na Rua Nicolau Pagung, neste Município.**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 03 de junho de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 04 de Junho de 2003
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CLEMENTINO BARTH
Vereador – PSDB
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

Os moradores do local referido têm reclamado insistentemente dos problemas causados pela água que vem da propriedade citada, pois é despejada diretamente na rua e atinge algumas residências vizinhas.

Assim, são visíveis os danos causados naquela via pública que, inclusive, impõem dificuldades ao trânsito de veículos.

Além disso, as pessoas se queixam de mau cheiro e de outros transtornos resultantes dessa situação.

Desse modo é preciso que o Poder Público Municipal encontre uma eficaz e imediata solução para o problema ora exposto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 03 de Junho de 2003
PROTOCOLISTA